SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3480a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CAMPO MAGRO/PARANÁ - RESOLUÇÃO Nº 02.2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em reunião ordinária nº 02.2026, realizada aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício SAS nº 018/2026 referente à indicação da nova Secretária Executiva na Reunião Ordinária nº 01/2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício n. 37/2026 - SMAS referente a indicação da nova secretária interina da SAS;

CONSIDERANDO que todos os conselheiros presentes declararam ciência do teor do Ofícios n. 37/2026, sem ressalvas;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/2026 - CEDIPI/PR, que institui o Programa Viaja Mais 60;

CONSIDERANDO a apresentação e análise do Plano de Ação do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) na Reunião Ordinária nº 01/2026, realizada em 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os recorrentes episódios de ausências e a dificuldade de garantir quórum deliberativo.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a ciência da indicação da nova Secretária Executiva, conforme Ofício SAS nº 018/2026, manifestada por todos os conselheiros presentes na Reunião Ordinária n. 01/2026.

Art. 2º – APROVAR a ciência da indicação da nova Secretária Interina da SAS, conforme Ofício n. 37/2026 - SMAS, manifestada por todos os conselheiros presentes na Reunião Ordinária n. 01. 2026.

Art. 3º – APROVAR na integralidade o Plano de Ação do Programa Viaja Mais 60, referente à Deliberação nº 004/2026 - CEDIPI/PR.

Art. 4º – APROVAR a ciência do Conselho quanto à denúncia recebida por e-mail direcionado à Secretaria Municipal de Assistência Social, envolvendo situação de risco de pessoa idosa.
§ 1º Fica registrado que a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) realizou visita domiciliar em conjunto com a Unidade de Saúde competente.
§ 2º O acompanhamento está sendo realizado de forma conjunta e intersetorial entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 5º – Instituir o controle formal de frequência e o registro de justificativas dos conselheiros nas reuniões deste Conselho, nos termos do Regimento Interno.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 03 de março de 2026.

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A9BD6159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 671/2026 DE 03/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA ** Elotech **

Estado do Paraná

Exercício: 2026

03/03/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 671/2026 de 03/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
613 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	51.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 51.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:69291DBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 672/2026 DE 03/03/2026

Decreto nº 672/2026 de 03/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.856.975,23 (um milhão oitocentos e cinqüenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.15.451.0002.1.003.	REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA
614 - 4.4.90.51.00.00	1975 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.173.439,01
07.001.15.451.0002.1.013.	DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS
615 - 4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES627.944,36
07.001.17.605.0002.1.014.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGUAS NAS COMUNIDADES
616 - 4.4.90.51.00.00	3963 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.591,86
	Total Suplementação: 1.856.975,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita:2.4.2.2.99.01.07.00000000 Fonte: 1975 1.173.439,01

Total da Receita: 1.173.439,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:40A2D1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001 /2025 TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de abertura de vagas a fim de atender as demandas educacionais, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame e considerando
2. DO COMPARECIMENTO
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I deste edital, conforme o quantitativo previsto no item 1.25 do Edital de Abertura.
3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito e habilitação para eventual contratação futura, conforme a conveniência da Administração.
3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para PCD e PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas), conforme os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos itens 1.15 a 1.17 do Edital.
3.4. Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos, mas que excederem o número de vagas imediatas, permanecerão na condição de "Cadastro de Reserva", podendo ser convocados dentro do prazo de validade de 1 (um) ano da seleção.
3.5. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da inspeção de saúde física e mental, de caráter obrigatório.
3.6. A contratação efetiva fica condicionada à emissão de Atestado de Sanidade Física e Mental, a ser realizado por profissional ou junta médica designada pelo Município, de caráter eliminatório, conforme previsto no item 5.12 do Edital de Abertura.

4. DAS DESISTÊNCIAS
4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021, possibilitando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.
4.2. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

5.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, não ultrapassando o limite legal estabelecido na Lei Municipal nº 52/2021.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 52/2021 e demais normas aplicáveis.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba/PR, 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

ANEXO I

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL RIO DO CEDRO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
CADASTRO DE RESERVA
11º SARAH MIRIAN DE PAIVA MARTINS
LISTA SUBSIDIÁRIA
1º TEREZINHA JUSSARA COLOGY BARROS
2º VERIDIANA MODESTO MENDES FULGENCIO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
CADASTRO DE RESERVA
13º ADAUTO MENDES DOS SANTOS
15º MARIANA MACIEL DE MORAES

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL RIO DO CEDRO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
CADASTRO DE RESERVA
3º LAÍS DOS SANTOS
4º NATÁLIA LEANDRA GONÇALVES DE PAIVA FILADELFO
5º THAYS FARIAS GONÇALVES
6º TAYNARA COSTA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
CADASTRO DE RESERVA
5º FABIELE BATISTA ALEXANDRE
6º EMANOELLE DE OLIVEIRA SIMONATO PADOVANI

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ITINERANTE
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1º JESSICA CRISTINA MARTINS SOARES
2º JUCIELE FRANÇA PONTES

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
Fotocópia do Comprovante de endereço;
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do CPF dos filhos, independentemente da idade.
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedida por profissional médico a ser obtido, gratuitamente, na UBS – Unidade Básica de Saúde da Sede de Guaraqueçaba/PR;
Certidão negativa Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On-line);
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público no Município de Guaraqueçaba/PR (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Guaraqueçaba (PR) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:CFBC5806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2026

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **LPB - LIDERANCA PUBLICA BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **59.200.229/0001-12**, para contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema “Congresso Conexão Pública”, conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública nº 005/2026.

Valor estimado total: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se:

Mandaguari, 03 de março de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:357B0DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:30 do dia 17/03/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão pública, incluindo sistemas nativos de plataforma web, operacionalizados em ambiente de nuvem (Internet), com acesso remoto via navegador web, garantindo a centralização e eficiência das operações administrativas, para Município de Palmeira, Câmara Municipal, Regime Próprio de Previdência Social Municipal e Instituto Municipal de Assistência a Saúde do Município

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

17 de março de 2026

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:2BD275ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ERRATA
RESOLUÇÃO N° 007/2026

SÚMULA: Aprovação de alteração de terreno para construção da Casa da Mulher Paranaense em Paranavaí referente a Deliberação nº 025/2025 da SEMIPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 4.453 de 2015.

ONDE SE LÊ:

"Lei n° 4.453 de 2015";

LEIA-SE:

"Lei n° 5.560 de 2026";

Considerando as deliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do terreno para construção da Casa da Mulher Paranaense em Paranavaí, de acordo com o preconizado na Deliberação nº 025/2025 da SEMIPI - Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de março de 2026.

SOLEIDE DA SILVA MATIAZO
Presidente do Conselho da Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:F39F9543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 953/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º – Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.1.305. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
1369 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 351.000,00
18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES - SEMULHER
18.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES - SEMULHER
18.001.08.244.0049.2.461. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
1886 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

Total Suplementação: 361.000,00

Artigo 2º – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.1.303. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

1304 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 351.000,00
18.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES – SEMULHER

18.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASMULHERES – SEMULHER
18.001.08.244.0049.2.461. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEPOLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

1885 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

T**otal Redução: 361.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:47A4A8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01.2026 – CMDPI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma híbrida com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Av. Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula, **Elisabete** de Fátima Pianaro, **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves; os conselheiros/as sociedade civil: **Carla** Cristina da Silva Galindo Medeiros, **Maria** Aparecida de Medeiros, **Sueli** Manfron Boza; convidados/as e observadores: a residente técnica **Izabel** de Fatima de Oliveira, **Ariane** Lara Luz de Oliveira dos Santos e a Secretária Executiva **Claudiane** Ribeiro de Souza.	1ª Reunião Ordinária do CMDPI 25/02/2026
A presidente, Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
1. Ofício de indicação nova Secretária Executiva; 2. Ofício de nova Secretária Interina; 3. Deliberação n. 004/2026 - CEDIPI/PR; 4. Denúncia 5. Assuntos gerais	Pautas
Foi apresentado Ofício SAS n.018/2026 referente à indicação da nova Secretária Executiva. Os presentes foram consultados quanto à ciência do teor do documento, ocasião em que todos declararam-se cientes, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar sobre esta pauta, passou-se à pauta seguinte.	1. Ofício de indicação nova Secretária Executiva;
A Secretaria Executiva apresentou o Ofício n. 37/2026 - SMAS, que trata sobre a nova Secretária Interina da SAS. Todos declararam ciência.	2. Ofício de nova Secretária Interina;
Foi apresentada ao colegiado a Deliberação nº 004/2026, referente à Fase 3 do Programa Viaja Mais 60. Jeanine apresentou o Plano de Ação do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) a ser submetido com a apreciação do Conselho para aprovação. Esclareceu-se que os recursos são de natureza de custeio, devendo ser aplicados exclusivamente em despesas compatíveis com os objetivos do programa, ficando vedada a utilização do custeio para outros objetivos, como por exemplo: Obras, reformas, veículos, manutenção de bens imóveis e despesas de capital investimento. Ficou consignado que fases anteriores do programa já foram executadas em exercícios pretéritos, e que a presente etapa trata da continuidade. A prestação de contas será realizada exclusivamente por meio do SIFF, com envio obrigatório do Relatório de Gestão. Registra-se que, em deliberações anteriores apreciadas pelo Conselho, houve dúvidas quanto aos Relatórios de Gestão; determina-se atenção rigorosa a esse requisito nas deliberações atuais. Consta na listagem de municípios o Município de Campo Magro, contemplado com R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a título de custeio. Jeanine realizou a leitura da Deliberação e do Plano de Ação. Registrou-se que Campo Magro está na faixa de até 5 mil idosos, com 3.945 pessoas idosas pelo Censo, observando que houve município que recebeu mais valor para custeio por ter maior número de pessoas idosas. Jeanine pontuou que a primeira diretriz, foi indicada a realização de itinerário com duração de um dia para visitação a locais de interesse turístico do próprio município, por exemplo, o Morro da Palha, podendo-se custear esse passeio, inclusive em municípios do entorno imediato. O público a ser atendido são pessoas idosas, com meta de 450 idosos. Com a previsão de até 5 viagens, conforme inserido no Plano. A segunda diretriz, Jeanine expõe que são viagens microregionais com itinerário com duração de 02 dias, realizado para visitação a locais de interesse turístico de municípios do entorno, dentro do Estado do Paraná há previsão de 130 pessoas idosas a serem atendidas; que a equipe técnica envolvida será de 10% sobre o número de pessoas idosas a serem atendidas; a terceira diretriz são viagens de 3 a 5 dias; inter-regionais com itinerário de duração de 03 a 05 dias, realizado para visitação a locais de interesse turístico, dentro do Estado do Paraná, há previsão de 130 pessoas idosas a serem atendidas. A equipe técnica envolvida será até 10% sobre o número de pessoas idosas a serem atendidas. Deu-se continuidade à pauta, registrando-se que se pensou em contemplar mais viagens de um dia, de passeios de um dia, considerando que as pessoas idosas têm mais disponibilidade, razão pela qual foi reduzido o número de passeios de dois dias e daqueles de três a cinco dias; quanto aos de dois dias, podendo esse formato ser ampliado, mantendo-se a lógica de passeio local, microrregional e inter-regional. Registrou-se que o valor é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Oportunizado a palavra aos conselheiros, Carla questionou se o valor previsto é referente ao ano de 2026. Jeanine confirmou que a previsão é para 2026, embora o repasse ainda aguarde a conclusão dos trâmites administrativos. Na qual conforme o artigo 15 da DELIBERAÇÃO No 004/2026 - CEDIPI/PR, o Município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo, 12 (doze) meses e executá-lo na sua integralidade no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento. Jeanine esclarece que as viagens vão depender do interesse dos munícipes idosos. Deliberação: Aprovado.	3.Deliberação n. 004/2026 - CEDIPI/PR;
Referente a uma denúncia recebida por e-mail direcionado à secretaria competente. Registrou-se que o documento veio em arquivo separado e, em razão do sigilo ético, optou-se por omitir dados pessoais da idosa. Procedeu-se à leitura do documento que informava a denúncia junto ao Ministério Público e solicitava visita domiciliar urgente da equipe técnica desta secretaria para aplicação das medidas de proteção necessárias e coordenação de esforços com os órgãos competentes para preservar a vida da idosa. Jeanine declarou ciência do caso e informou que encaminhou e-mail à Secretaria da Saúde. Na sequência. Jeanine indagou se Paula poderia informar algo quanto à existência de acompanhamento deste caso pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU). Registrou-se a manifestação da SAS no sentido de que não se estava retirando a responsabilidade da Assistência, entretanto, por se tratar de questões predominantemente de saúde, o caso se vincula à política de saúde, mantendo-se o acompanhamento de forma conjunta e intersetorial com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Em resposta, Paula informou ter conhecimento do caso e que recebeu a demanda, relatando ter realizado visita juntamente com a Unidade de Saúde. Assegurou que a família está sendo acompanhada e assistida pela Saúde e que está em contato com a Gabriela do equipamento CREAS . Jeanine reforça então que há uma parceria nesse caso e fica declarada a ciência do acompanhamento. Em seguida Carla informou que recebeu um Ofício, e que não tinha conhecimento se era do mesmo caso. Acrescentou que contataria a Secretaria Executiva, que possui os dados da idosa, os quais não pretende divulgar, a fim de verificar se se trata da mesma pessoa ou de outra denúncia recebida. Todos declararam ciência do caso.	4. Denúncia
A pauta foi apresentada como assunto geral. Jeanine abriu a discussão sobre o Regimento Interno, com ênfase na frequência e no compromisso dos conselheiros, destacando que as ausências e a dificuldade de garantir participação efetiva não são novidades e já se manifestaram nesta primeira reunião ordinária. Ressaltou o desgaste de ter que contatar conselheiros para assegurar quórum e reafirmou que a presença ativa de todos, governamentais e não governamentais, é condição para o fortalecimento do conselho, para a boa formulação de políticas públicas e para a efetivação dos serviços na ponta. Para coibir a reincidência, solicitou à Secretaria Executiva, Claudiane, o início imediato do controle e registro formal de presenças e justificativas, com aplicação das medidas previstas no Regimento: ausência injustificada em três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas acarretará a destituição do conselheiro, com convocação do suplente e comunicação oficial ao órgão/entidade de origem. Na sequência, a conselheira Carla propôs avaliar alteração no Regimento Interno para que o titular ou suplente governamental seja, preferencialmente, o próprio Secretário da pasta, ou que se institua mecanismo mais robusto de corresponsabilização, de modo a evitar ausências reiteradas e permitir cobrança direta de compromisso quando necessário. Como encaminhamentos práticos, ficou pactuado: implementar imediatamente o controle de presenças e justificativas; organizar ação de conscientização (preferencialmente um Encontro Interconselhos). Ao final, a Sra. Sueli registrou que o início às 10h se mostrou tardio, por isso, propôs antecipar o início para às 9h. A Secretária Executiva, Claudiane, submeteu a proposta aos presentes e, diante da concordância, ficou deliberado que as próximas reuniões ordinárias ocorrerão às 9h. A Secretaria comprometeu-se a encaminhar no grupo o calendário anual atualizado, com a relação de todas as datas, para que todos fiquem cientes e evitem marcações concomitantes. A Sra. Roseli, entrou no final da reunião justificando seu atraso. Foi avisada sobre o novo horário e registrou ciência. Nada mais havendo, a presidenta, Carla, a agradeceu a participação e encerrou a reunião.	Assuntos Gerais
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	***CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO***
Secretária Executiva	Presidente do CMDPI

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D124E35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 22/2026 Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Data de Publicação: 18/02/2026 16:05:32

Item: 1 Unidade: SERVICO
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 10:27:56 LOTE 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO - REFERENTE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO (CONVÊNIO SEAB) DO SEGUINTES TRECHOS ABAIXO RELACIONADOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS: ESTRADA RURAL ARTHUR CHARAL- 11,50 KM ESTRADA RURAL CALIXTO TRECHO 01 - 6,50 KM ESTRADA RURAL CALIXTO TRECHO 02 - 1,40 KM ESTRADA RURAL CHICA CHICA - A. PROJETOS: 3,90 KM PROJETO GEOMÉTRICO COMPLETO; PROJETO DRENAGEM; PROJETO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMÉTRICO COMPLETO; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL; LEVANTAMENTO AÉROFOTOGRAMÉTRICO; ESTUDO DE TRÁFEGO; ESTUDO HIDROLÓGICO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA E SEUS DERIVADOS; MEMORIAL DESCRITIVO APROVAÇÃO DO CONVÊNIO NA SECRETARIA CONVENENTE (SEAB) ARTS DE TODAS AS ATIVIDADES.

Quantidade: 1 Marca: Serviço Modelo **Valor Unit.:** 55.000,00 **Valor Total:** 55.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.**	**ME**
1 INDIOS AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	409	17.555.179/0001-46	128.000,00	55.000,00		Sim
2 GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E	678	40.977.301/0001-94	128.000,00	56.000,00	1,82	Sim
3 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	209	51.177.147/0001-92	128.000,00	64.900,00	15,89	Sim
4 FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA	514	17.658.136/0001-96	128.000,00	70.000,00	7,86	Sim
5 ALVANCE SOLUCOES LTDA	183	59.189.483/0001-67	128.000,00	77.835,35	11,19	Sim
6 CARDENSUL EMPREENDIMENTOS LTDA	787	46.947.848/0001-23	128.000,00	78.000,00	0,21	Sim
7 JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	915	28.486.680/0001-14	128.000,00	79.999,00	2,56	Sim
8 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	220	41.967.974/0001-26	110.000,00	81.000,00	1,25	Sim
9 GEOSERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	377	43.528.617/0001-97	127.000,00	88.000,00	8,64	Sim
10 AVTEC ENGENHARIA LTDA	721	42.254.577/0001-70	128.000,00	94.790,35	7,72	Sim
11 ENGPRO SERVICOS E SOLUCOES EM	001	29.175.021/0001-20	127.900,00	127.900,00	34,93	Sim
12 FAGUNDZ ENGENHARIA LTDA	789	61.022.532/0001-14	128.000,00	128.000,00	0,08	Sim
13 REAL VISAO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	374	31.941.534/0001-46	128.000,00	128.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.ME

ISMAEL BATISTA
Autoridade

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:438EC6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 2.591.338,42 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
227 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.642.042,45
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.010		Departamento Especial da Mulher	
11.010.08.122.1101.2.169		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DA MULHER	
474 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.2.093		Manutenção das atividades do departamento de agricultura	
541 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
Total Suplementação por anulação:			1.902.042,45
Suplementação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
228 - 3.1.90.13.00.00	9303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.016,42
228 - 3.1.90.13.00.00	999494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	223.338,01
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.001.04.122.1201.2.153		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	
669 - 3.3.30.93.00.00	98119	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223.941,54
Total Suplementação por superávit:			689.295,97

Art.2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
232 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	368.946,60
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
254 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.095,85
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
297 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.010		Departamento Especial da Mulher	
11.010.08.122.1101.2.169		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DA MULHER	
477 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
560 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Redução:			1.902.042,45
II – Superávit financeiro			
Fonte	Descrição		VALOR
9303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Exercício Anterior		242.016,42
999494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior		223.338,01
98119	CONVÊNIO N.º 641/2025/DPIT - NATAL ILUMINADO - ex.anterior		223.941,54
Total			689.295,97

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 03 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:8EDA6457